Folha nº 01 do proc.
Nº 202 de 00
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100...

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Domingos Dissei

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 25 MAI 2000
Const. e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0202/2000

Dispõe sobre a alteração da forma de provimento dos cargos de Administradores Regionais da Prefeitura do Município de São Paulo - Lei nº 8.513/77 e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º: Serão nomeados para o cargo de Administradores Regionais da Prefeitura do Município de São Paulo os funcionários municipais, portadores do diploma de Engenheiro ou Arquiteto, referência DAS-15.

Parágrafo único: Estarão aptos a ocupar o cargo de Administrador Regional os engenheiros e arquitetos pertencentes ao quadro de carreira da P.M.S.P., aprovados em concurso público municipal.

Artigo 2º: O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º: Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2000

DOMINGOS DISSEI
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
1730
25 MAI 2000
- OT. 10 -